

ÍNDICE-SUMÁRIO

I – VALORES MOBILIÁRIOS

CÓDIGO DOS VALORES MOBILIÁRIOS

DECRETO-LEI Nº 486/99, DE 13 DE NOVEMBRO	7
TÍTULO I Disposições gerais	19
CAPÍTULO I Âmbito de aplicação	19
CAPÍTULO II Forma	21
CAPÍTULO III Informação	22
CAPÍTULO IV Emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação	24
SECÇÃO I Disposições gerais	24
SECÇÃO II Participações qualificadas	28
SECÇÃO II-A Direito de voto em emitentes de ações admitidas à negociação	38
SECÇÃO II-B Identificação dos acionistas, transmissão de informações e facilitação do exercício dos direitos dos acionistas	39
SECÇÃO III Deliberações sociais	42
SECÇÃO III-A Política de remuneração	50
SECÇÃO III-B Transparéncia dos intermediários financeiros que prestam o serviço de gestão de carteiras por conta de outrem, dos investidores institucionais e dos consultores em matéria de votação	54
SECÇÃO IV Informação relativa a instrumentos financeiros admitidos à negociação	59
SECÇÃO V Transações com partes relacionadas	71
CAPÍTULO V Investidores	73
TÍTULO II Valores mobiliários	77
CAPÍTULO I Disposições gerais	77
SECÇÃO I Direito aplicável	77
SECÇÃO II Emissão	78
SECÇÃO III Representação	80
SECÇÃO IV Modalidades	82
SECÇÃO V Legitimação	82
SECÇÃO VI Regulamentação	83
CAPÍTULO II Valores mobiliários escriturais	85
SECÇÃO I Disposições gerais	85
SUBSECÇÃO I Modalidades de registo	85
SUBSECÇÃO II Processo de registo	87

ÍNDICE SUMÁRIO

SUBSECÇÃO III	Valor e vícios do registo	90
SUBSECÇÃO IV	Transmissão, constituição e exercício de direitos	92
SUBSECÇÃO V	Deveres das entidades registadoras	93
SECÇÃO II	Sistema centralizado	94
CAPÍTULO III	Valores mobiliários titulados	97
SECÇÃO I	Títulos	97
SECÇÃO II	Depósito	98
SECÇÃO III	Transmissão, constituição e exercício de direitos	99
SECÇÃO IV	Valores mobiliários titulados em sistema centralizado	100
TÍTULO III	Ofertas públicas	101
CAPÍTULO I	Disposições comuns	101
SECÇÃO I	Princípios gerais	101
SECÇÃO II	Aprovação de prospecto, registo e publicidade	103
SECÇÃO III	Lançamento e execução	106
SECÇÃO IV	Vicissitudes	107
SECÇÃO V	Prospecto	109
SUBSECÇÃO I	Exigibilidade, formato e conteúdo	109
SUBSECÇÃO II	Prospecto de oferta internacional	111
SUBSECÇÃO III	Responsabilidade pelo prospecto	112
SECÇÃO VI	Regulamentação	113
CAPÍTULO II	Ofertas de valores mobiliários ao público	114
SECÇÃO I	Disposições gerais	114
SECÇÃO II	Recolha de intenções de investimento	117
SECÇÃO III	Oferta pública de subscrição	117
SECÇÃO IV	Oferta pública de venda	118
CAPÍTULO III	Ofertas públicas de aquisição	118
SECÇÃO I	Disposições comuns	118
SECÇÃO II	Oferta pública de aquisição obrigatória	130
SECÇÃO III	Aquisição tendente ao domínio total	135
TÍTULO IV	Negociação	137
CAPÍTULO I	Âmbito	137
CAPÍTULO II	Mercados regulamentados, sistemas de negociação multilateral e sistemas de negociação organizados	143
SECÇÃO I	Disposições comuns	143
SECÇÃO II	Mercados regulamentados	156
SUBSECÇÃO I	Disposições gerais	156
SUBSECÇÃO II	Membros	159
SUBSECÇÃO III	Admissão à negociação	161
SUBSECÇÃO IV	Processo de admissão	164
SUBSECÇÃO V	Prospecto	166
SECÇÃO III	Informação relativa a instrumentos financeiros admitidos à negociação e transações com partes relacionadas	167
SECÇÃO III-A	Transparência dos intermediários financeiros que prestam o serviço de gestão de carteiras por conta de outrem, dos investidores institucionais e dos consultores em matéria de votação	170
SECÇÃO III-B	Exclusão voluntária da negociação de ações em mercado regulamentado e em sistema de negociação multilateral	170

CAPÍTULO III Internalização sistemática	172
CAPÍTULO IV Negociação e informação relativa a licenças de emissão	173
CAPÍTULO V Limites de posições, controlos de gestão e reporte de posições em derivados de mercadorias, licenças de emissão e respetivos derivados	175
TÍTULO V Contraparte central, compensação e liquidação	181
CAPÍTULO I Contraparte central	181
CAPÍTULO II Sistemas de liquidação	183
SECÇÃO I Disposições gerais	183
SECÇÃO II Operações	187
SUBSECÇÃO I Disposições gerais	187
SUBSECÇÃO II Liquidação de operações	188
SECÇÃO III Insolvência dos participantes	190
SECÇÃO IV Gestão	192
CAPÍTULO III Acesso não discriminatório para compensação de instrumentos financeiros	192
TÍTULO VI Intermediação	193
CAPÍTULO I Disposições gerais	193
SECÇÃO I Atividades	193
SECÇÃO II Registo	200
SECÇÃO III Organização e exercício	204
SUBSECÇÃO I Disposições gerais	204
SUBSECÇÃO II Organização interna	206
SUBSECÇÃO III Salvaguarda dos bens de clientes	212
SUBSECÇÃO IV Contabilidade, registo e conservação de documentos	220
SUBSECÇÃO V Subcontratação	222
SUBSECÇÃO VI Conflitos de interesses e realização de operações pessoais	223
SUBSECÇÃO VI-A Política e procedimentos internos de aprovação de produção e distribuição de instrumentos financeiros	225
SUBSECÇÃO VII Defesa do mercado	234
SUBSECÇÃO VIII Informação a investidores	236
DIVISÃO I Princípios gerais	236
DIVISÃO II Informação mínima	238
SUBSECÇÃO IX Benefícios ilegítimos	240
SUBSECÇÃO X Apreciação do caráter adequado da operação	247
SUBSECÇÃO XI Reporte de operações	250
SUBSECÇÃO XII Informação relativa a operações em ações admitidas à negociação em mercado regulamentado	251
SECÇÃO IV Categorização de investidores	251
SECÇÃO IV-A Negociação algorítmica, acesso eletrónico direto e membros compensadores	254
SECÇÃO V Regulamentação	259
CAPÍTULO II Contratos de intermediação	261
SECÇÃO I Regras gerais	261
SUBSECÇÃO I Celebração de contratos de intermediação	261
SUBSECÇÃO II Informação contratual	262
SECÇÃO II Ordens	264

ÍNDICE SUMÁRIO

SECÇÃO III Gestão de carteira	269
SECÇÃO IV Assistência e colocação	270
SECÇÃO V Registo e depósito	271
CAPÍTULO III Negociação por conta própria	272
TÍTULO VII Supervisão e regulação	274
CAPÍTULO I Disposições gerais	274
CAPÍTULO II Supervisão	278
SECÇÃO I Disposições gerais	278
SECÇÃO II Comunicação de informação para efeitos de supervisão	288
CAPÍTULO III Regulação	291
CAPÍTULO IV Cooperação	293
TÍTULO VIII Crimes e ilícitos de mera ordenação social	298
CAPÍTULO I Crimes	298
SECÇÃO I Crimes contra o mercado	298
SECÇÃO II Crime de desobediência	305
SECÇÃO III Disposições processuais	305
CAPÍTULO II Ilícitos de mera ordenação social	308
SECÇÃO I Ilícitos em especial	308
SECÇÃO II Disposições gerais	324
SECÇÃO III Disposições processuais	329
CAPÍTULO III Disposições comuns aos crimes e aos ilícitos de mera ordenação social	336
 REGIME JURÍDICO DAS OBRIGAÇÕES COBERTAS	
DECRETO-LEI Nº 31/2022, DE 6 DE MAIO	339
CAPÍTULO I Disposições gerais	345
CAPÍTULO II Obrigações cobertas	347
SECÇÃO I Emitentes	347
SECÇÃO II Duplo recurso e proteção em caso de liquidação	347
SECÇÃO III Garantia global	349
SUBSECÇÃO I Ativos elegíveis	349
SUBSECÇÃO II Estruturas intragrupo e financiamento conjunto	353
SUBSECÇÃO III Controlo da garantia global	354
SECÇÃO IV Requisitos de cobertura e liquidez	356
SECÇÃO V Regularização de incumprimentos	358
SECÇÃO VI Obrigações cobertas com extensão automática do vencimento	359
CAPÍTULO III Programas de obrigações cobertas	360
SECÇÃO I Autorização do programa	360
SECÇÃO II Emissão	361
SECÇÃO III Registo e sistemas de documentação	363
SECÇÃO IV Informação aos investidores	363
SECÇÃO V Informação à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	364
SECÇÃO VI Liquidação ou resolução de instituições de crédito emitentes de obrigações cobertas	364
CAPÍTULO IV Cessão de créditos	366
CAPÍTULO V Designação e marcas	368
CAPÍTULO VI Supervisão, regulamentação e cooperação	368
CAPÍTULO VII Regime sancionatório	370

REGIME JURÍDICO DO PAPEL COMERCIAL	
DECRETO-LEI N^º 69/2004, DE 25 DE MARÇO	373
TÍTULO I Disposições gerais	375
TÍTULO II Emissão	376
TÍTULO III Ofertas e admissão	378
TÍTULO IV Deveres de informação	380
TÍTULO V Disposições finais e transitórias	383
PAPEL COMERCIAL	
REGULAMENTO DA CMVM N^º 2/2014, DE 11 DE ABRIL	387
CAPÍTULO I Disposições gerais	388
CAPÍTULO II Nota informativa	389
CAPÍTULO III Deveres de informação	391
CAPÍTULO IV Disposições finais e transitórias	394
REGIME DE EMISSÃO, NEGOCIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE WARRANTS AUTÓNOMOS	
DECRETO-LEI N^º 172/99, DE 20 DE MAIO	399
WARRANTS AUTÓNOMOS	
REGULAMENTO DA CMVM N^º 5/2004, DE 11 DE JUNHO	403
II – OFERTAS PÚBLICAS	
REGULAMENTO DOS PROSPECTOS A PUBLICAR EM CASO DE OFERTA DE VALORES MOBILIÁRIOS AO PÚBLICO	
REGULAMENTO (UE) 2017/1129 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 14 DE JUNHO DE 2017	
CAPÍTULO I Disposições gerais	409
CAPÍTULO II Elaboração do prospecto	420
CAPÍTULO III Conteúdo e formato do prospecto	436
CAPÍTULO IV Disposições relativas à aprovação e publicação do prospecto	445
CAPÍTULO V Ofertas e admissões à negociação transfronteiriças num mercado regulamentado e regime linguístico	458
CAPÍTULO VI Regras específicas relativas a emitentes estabelecidos em países terceiros	463
CAPÍTULO VII Esma e autoridades competentes	466
CAPÍTULO VIII Sanções administrativas e outras medidas administrativas	472
CAPÍTULO IX Atos delegados e atos de execução	477
CAPÍTULO X Disposições finais	478
III – INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	
EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	
REGULAMENTO DA CMVM N^º 2/2007, DE 10 DE DEZEMBRO	505
TÍTULO I Disposições gerais	505
CAPÍTULO I Objeto e âmbito de aplicação	505
TÍTULO I-A Registo de atividades de intermediação financeira	506
CAPÍTULO I Registo dos intermediários financeiros	506

ÍNDICE SUMÁRIO

SECÇÃO I Pedido de Registo	506
SECÇÃO II Requisitos de Concessão do Registo	506
SUBSECÇÃO I Meios informáticos	506
SUBSECÇÃO II Meios humanos	508
SECÇÃO III Atualização de informação	509
CAPÍTULO II Registo dos consultores para investimento autónomos e comunicação dos colaboradores de intermediário financeiro que prestam consultoria para investimento	509
TÍTULO II Exercício das Atividades	512
CAPÍTULO I Disposições Comuns	512
CAPÍTULO II Internalização sistemática	514
CAPÍTULO III Agentes Vinculados	514
CAPÍTULO IV Consultoria para Investimento	515
CAPÍTULO V Receção de ordens através de meio eletrónico Internet	515
CAPÍTULO VI Concessão de Crédito para Investimento em Instrumentos Financeiros	516
CAPÍTULO VII Recomendações de Investimento	518
CAPÍTULO VIII Sistemas de Notificação de Operações	520
CAPÍTULO VIII-A Informação a reportar à CMVM	520
CAPÍTULO VIII-B Constituição de Filial	521
CAPÍTULO IX Disposições Finais e Transitórias	522
IV – SUPERVISÃO E CRIMES	
ESTATUTOS DA COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS	
DECRETO-LEI Nº 5/2015, DE 8 DE JANEIRO	557
CAPÍTULO I Designação, natureza, regime e sede	561
CAPÍTULO II Missão, atribuições e poderes	563
CAPÍTULO III Composição, competência e funcionamento dos órgãos	565
SECÇÃO I Disposições gerais	565
SECÇÃO II Conselho de administração	565
SECÇÃO III Comissão de fiscalização	572
SECÇÃO IV Conselho consultivo	573
SECÇÃO V Comissão de deontologia	575
CAPÍTULO IV Gestão económico-financeira e patrimonial	576
CAPÍTULO V Pessoal	579
CAPÍTULO VI Competência jurisdicional e responsabilidade	581
V – FINTECH	
REGIME JURÍDICO DO FINANCIAMENTO COLABORATIVO	
LEI Nº 102/2015, DE 24 DE AGOSTO	583
CAPÍTULO I Disposições gerais	583
CAPÍTULO II Disposições comuns	584
CAPÍTULO III Financiamento colaborativo de donativo ou recompensa	586
CAPÍTULO III-A Financiamento colaborativo de capital ou empréstimo	588
CAPÍTULO III-B Regime sancionatório	594
SECÇÃO I Disposições gerais	594

ÍNDICE SUMÁRIO

SECÇÃO II Financiamento colaborativo de donativo ou recompensa	594
SECÇÃO III Financiamento colaborativo de capital ou por empréstimo	596
CAPÍTULO IV Disposições transitórias e finais	600
FINANCIAMENTO COLABORATIVO DE CAPITAL OU POR EMPRÉSTIMO	
REGULAMENTO DA CMVM nº 1/2016, DE 25 DE MAIO	601
TÍTULO I Disposições gerais	603
TÍTULO II Acesso à atividade e registo	603
TÍTULO III Organização interna e normas de conduta	607
TÍTULO IV Ofertas	610
TÍTULO V Disposições finais	613

SUMÁRIO

I – VALORES MOBILIÁRIOS

CÓDIGO DOS VALORES MOBILIÁRIOS
Decreto-Lei nº 486/99, de 13 de novembro

7

REGIME JURÍDICO DAS OBRIGAÇÕES COBERTAS

Decreto-Lei nº 31/2022, de 6 de maio

339

REGIME JURÍDICO DO PAPEL COMERCIAL

Decreto-Lei nº 69/2004, de 25 de março

373

PAPEL COMERCIAL

Regulamento da CMVM nº 2/2014, de 11 de abril

387

REGIME DE EMISSÃO, NEGOCIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE WARRANTS AUTÓNOMOS

Decreto-Lei nº 172/99, de 20 de maio

399

WARRANTS AUTÓNOMOS

Regulamento da CMVM nº 5/2004, de 11 de junho

403

II – OFERTAS PÚBLICAS

REGULAMENTO DOS PROSPECTOS A PUBLICAR EM CASO DE OFERTA
DE VALORES MOBILIÁRIOS AO PÚBLICO

Regulamento (UE) 2017/1129 do Parlamento Europeu e do Conselho,
de 14 de junho de 2017

409

III – INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA

EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA

Regulamento da CMVM nº 2/2007, de 10 de dezembro

505

IV – SUPERVISÃO E CRIMES

ESTATUTOS DA COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Decreto-Lei nº 5/2015, de 8 de janeiro

557

SUMÁRIO

V – FINTECH

REGIME JURÍDICO DO FINANCIAMENTO COLABORATIVO

Lei nº 102/2015, de 24 de agosto

583

FINANCIAMENTO COLABORATIVO DE CAPITAL OU POR EMPRÉSTIMO

Regulamento da CMVM nº 1/2016, de 25 de maio

601

ÍNDICE ANALÍTICO DO CÓDIGO DOS VALORES MOBILIÁRIOS

619

ÍNDICE-SUMÁRIO

623

SUMÁRIO

631